



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 3.681, de 28 de janeiro de 2020

O Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em consonância com os artigos 9º, inciso VIII, art. 91, inciso I, alínea "j" da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o memorando nº 005/2020, da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito,

DECRETA:

Art. 1º O **caput** do art. 1º, do Decreto nº 3.318, de 27 de fevereiro de 2019, passa a vigorar acrescido do inciso III, com a seguinte redação:

"Art. 1º

.....

.....
III – conexão com o Sistema Metropolitano - R\$ 0,45"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da zero hora do dia 13 de janeiro do corrente ano.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, 28 de janeiro de 2020.

Antonio Benedito Fenelon
Prefeito Municipal